Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81
PABX/FAX (44) 3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br - adm@mandaguacu.pr.gov.br

Ofício nº 496/2023

Mandaguaçu, 31 de agosto de 2023.

Assunto: encaminhamento de projetos de lei

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Encaminhamos, por meio deste, para a apreciação desse digno Legislativo, o Projeto de Lei sob nº 041/2023, que dispõe insere disposições na Lei Municipal nº 918, de 1º de junho de 1.995, e dá outras providências.

Atenciosamente,

MAURÍCIO APARECIDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Câmara Municipal de Mandaguaçu
PROTOCOLO GERAL 687/2023
Data: 11/09/2023 - Horário: 14:34
Legislativo - PLOE 41/2023

A Sua Excelência o Senhor
FABRICIO CESAR MARTELOZZI
Presidente da Câmara Municipal de
Mandaguaçu - Paraná

CIENTE
EM ____/____/____.

PRESIDENTE

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81
PABX/FAX (44) 3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br - adm@mandaguacu.pr.gov.br

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 041/2023.

Insere disposições na Lei Municipal nº 918, de 1º de junho de 1.995, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º A Lei Municipal n. 918, de 1º de junho de 1.995, passa a vigorar acrescida do art. 3-A e respectivos incisos, com a seguinte redação:

"Art. 3-A. Para fins de plena consecução do projeto "CASA DO MINISTÉRIO PÚBLICO E DA CIDADANIA", fica autorizado o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com o Ministério Público do Estado do Paraná visando a assunção de despesas para fazer frente às seguintes necessidades:

I - manutenção do imóvel objeto de doação pela presente lei;

II - custeio de despesas diversas necessárias ao regular funcionamento administrativo das atividades do projeto;

III – cessão de 03 (três) servidores lotados em cargo comissionado, necessários para o exercício das atividades a serem desempenhadas na CASA DO MINISTÉRIO PÚBLICO E DA CIDADANIA, conforme a necessidade de serviço.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Hiro Vieira", 11 de setembro de 2023.

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81
PABX/FAX (44) 3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br - adm@mandaguacu.pr.gov.br

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI N. 041/2023

Prezado Presidente e Nobres Vereadores,

Encaminhamos para apreciação o Projeto de Lei n.º 041/2023, que tem como objetivo inserir dispositivos na Lei Municipal nº 918, de 1º de junho de 1995, a qual autorizou o Poder Executivo a doar imóvel ao Ministério Público para a implantação do projeto "Casa da Cidadania" e outras providências.

A "Casa da Cidadania" é uma instituição consolidada em nosso município há mais de duas décadas, destinada a atender à população e colaborar de forma coordenada com a rede pública de atendimento existente junto à Prefeitura de Mandaguaçu. Esta instituição desempenha um papel social de grande importância, garantindo e efetivando os direitos individuais e sociais disponíveis e indisponíveis.

Dada a relevância dos serviços prestados à população, as propostas deste projeto incluem a alocação de recursos municipais para atender às necessidades de manutenção da Casa da Cidadania. Isso abrange a manutenção do imóvel, o financiamento de diversas despesas essenciais para o funcionamento administrativo das atividades do projeto, bem como a disponibilização de 03 (três) servidores em cargos comissionados, indispensáveis para o adequado desempenho das atividades.

Confiantes no espírito comunitário e na compreensão que sempre nortearam a atuação dos nobres Vereadores, contamos com a aprovação e antecipamos nossos sinceros agradecimentos.

Atenciosamente,

Mandaguaçu, 11 de setembro de 2023.

MAURICIO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Keetby Therese Midauar Seghesi
Procuradora-Geral